



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 23475.000046/2023-42

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 58-2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA A4 DIGITAL PRINT LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João nº 550, na cidade de Luzerna- SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no *DOU* de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº xxx8612, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa A4 Digital Print LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.285.968/0001-86, sediado(a) na Avenida da Pedra Branca, 25, Anexo Unisul, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88137-270, em Palhoça - SC. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Carlos Furtado Carrelas, portador(a) do CPF nº XXX.290.768-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.000046/2023-42, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **REAJUSTAR**, os valores do Contrato, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto no Item 18 do Termo de Referência Do Pregão 21/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O reajuste embasado no ICTI está previsto no Item 18 do Termo de Referência, com base no art. 5º do Decreto nº 1.054 de 1994.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor a ser aditado, conforme cálculos do setor de contabilidade é de R\$ 8.847,92 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 150,641,47 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) na contratação total, conforme valores da tabela de memória de cálculo, anexa a este termo e conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtde	Descrição/ Especificação	Tipo e Qtd de Equipament os	Qtd Total páginas/ mês para impress	Valor Unitário	Valor Meses	48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

					ão na Franquia mensal		
GRUPO 01							
01	Meses	48	FRANQUIA - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna	TIPO I - 07	12674	R\$ 1.658,03	R\$ 79.585,65
02	Página	260712	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna	***	****	R\$0,05312	R\$14.211,16
03	Unidad e	869040	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m ² , entrega em resmas com 500 folhas Campus Luzerna	****	****	R\$0,06374	R\$56.844,65
Grupo 01 – Valor da contratação (48 meses):							R\$ 150.641,47

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 O valor retroativo referente aos meses de **Abril e Maio de 2025**, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal específica, após assinatura do termo de apostilamento, no valor de **R\$ 220,49 (duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS ANEXOS

4.1 Integra o presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e o parecer contábil que a acompanha, emitidos em 10 de abril de 2025 pelo setor de Contabilidade do IFC Campus Luzerna. Do mesmo modo, integram o presente termo a memória de cálculo de valores retroativos elaborada pela Gestão de Contratos do Campus Luzerna em 03 de junho de 2025 e a Declaração de Recursos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Orçamentários nº. 12/2025 – CEXOF/LUZE de 20 de maio de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Luzerna/SC, 04 de junho de 2025.